



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.980/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 85.329,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 85.329,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 13 – SECRETARIA ESP, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	R\$ 85.329,00
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Segurança Pública, Trânsito E Defesa Civil	R\$ 85.329,00
06 – Segurança Pública	
182 – Defesa Civil	
0014 – Segurança e Integridade do Cidadão	
Projeto 1.080 – Ações da Defesa Civil – Portaria nº 1.535/2024.....	R\$ 85.329,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....	R\$ 85.329,00

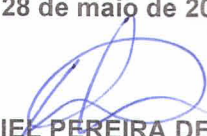
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 85.329,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

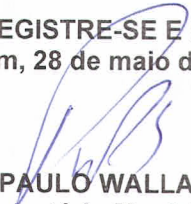
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de maio de 2024.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração